

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

PARTE 1

g

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

x

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BRASÍLIA - SBS, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, sala 801, Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-0500
GOIÂNIA - Av. T-7, Setor Oeste, Quadra R-34, 371, Ed. Lourenço Office, 14º andar, sala 1.410 - CEP 74140-140 - Goiânia - GO - Fone (62) 3095-7997
RECIFE - Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Ed. International Business Center, sala 1.308 - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE - Fone (81) 3036-8500
RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 1º, Torre Rio Sul, sala 4.401 - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123
SALVADOR - Av. Sete de Setembro, 2.986 - Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155
SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Corj. 132, Bloco B, 13º andar - Vila Olímpia - CEP 04547-005 - São Paulo - SP - Fone (11) 2645-6083

propeg.com.br



we sell ideas

Handwritten signature in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.428.409/0007-12 DUNS®: 94*****62
Razão Social: PROPEG COMUNICACAO S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2022
FGTS	Validade:	29/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2021
Receita Municipal	Validade:	23/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/10/2021 12:38

CPF: 323.428.998-07 Nome: JAQUELINE SERRATO BAIRRADA

Ass: _____

9

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and several smaller marks.

BRASÍLIA · SRS, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, sala 801, Asa Sul · CEP 70070-120 · Brasília - DF · Fone (61) 3433-0500
GOIÂNIA · Av. T-7, Setor Oeste, Quadra R-34, 371, Ed. Lourenço Office, 14º andar, sala 1.410 · CEP 74140-140 · Goiânia - GO · Fone (62) 3095-7997
RECIFE · Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Ed. International Business Center, sala 1.308 · Espirito Santo · CEP 52020-000 · Recife - PE · Fone (81) 3036-8500
RIO DE JANEIRO · Rua Lauro Müller, 1º 6, Torre Rio Sul, sala 4.401 · Botafogo · CEP 22290-160 · Rio de Janeiro - RJ · Fone (21) 3993-1123
SALVADOR · Av. Sete de Setembro, 2.986 · Barra · CEP 40130-001 · Salvador - BA · Fone (71) 3338-6155
SÃO PAULO · Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Corj. 132, Bloco B, 13º andar · Vila Olímpia · CEP 04547-005 · São Paulo - SP · Fone (11) 2645-6083

propeg.com.br



we sell ideas

Handwritten signature and the number '02' in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1294637100 SSP BA

CPF
776.132.445-04

DATA NASCIMENTO
05/03/1989

FILIAÇÃO
FERNANDO BARROS SILVA

MARIA ANGELICA PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04100417060

VALIDADE
16/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
22/03/2017

Lúcio Gomes Barros Barreira
Diretor Geral

19148460205
BA509100869

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1471129330

PROIBIDO PLASTIFICAR
1471129330

20^ª TABELAS DE NOTAS DE 100, 50, 20, 10, 5, 2, 1
Rua Joaquim Pinheiro, 889 - Nam. Br. - Tel. 3011
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente e para reprodução a qual
com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo

29 JUL. 2021

Carla Santos
ESCREVENTE

Valor recebido por emissão de autenticação R\$ 3,90

AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0855251

20^ª
EM BRANCO

REGISTRO 05747572 52 DATA DE EMISSÃO 10/06/2009
 NOME FERNANDO BARROS SILVA
 PLACAO MANOEL LEONARDO DA SILVA
 MARIA CELESTE BARROS SILVA
 NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 16/08/1952
 DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
 DST-VITORIA L-B42 F-216 R-016894
 CPF 527105308 30
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

SAC



fernando Barros Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

10º Tabelionato de Notas de Salvador BA
 Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Barra
 Belª Rosemary Carvalho Muniz - (71) 3036-8900

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador-BA, 17 de Dezembro de 2013.
 Em Testº da verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,10



Handwritten signature in blue ink.

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1588737307

NOME
GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
86454340 SSP/BA

CPF
076.739.305-87

DATA NASCIMENTO
08/07/1953

FILIAÇÃO
RAFAEL GIUDICE

MARIA DE LOURDES MOREIRA GIUDICE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
13

Nº REGISTRO
02852280231

VALIDADE
02/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREI, SP

DATA EMISSÃO
05/04/2018

77153303097
SP895346303

PROIBIDO PLASTIFICAR
1588737307

20º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua João de Barros, 225 - Jd. Bela Vista - Tel: 3078-1806
AUTENTICAÇÃO
Atende-se a presente cópia reproduzida e conferida com o original a quem apresentar, do que dou fé.
S. Paulo 07 FEV. 2019
Gabriel Velame
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por cada autenticação: R\$ 3,00
112284
AUTENTICAÇÃO
AU1077AQ0176441

EM BRANCO^{20º}



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-155CqngUQqbw-g4chavez=BT-06acCpmpetH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615663879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

NIRE 29300031887

CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 25 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede da **Propeg Comunicação S.A.** (a "Companhia"), localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000.

2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se depreende das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, Presidente, e Gustavo Rafael Moreira Giudice, Secretário.

4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (a "LSA").

5. **ORDEM DO DIA:** instalou-se a Assembleia, sob a presidência do Sr. Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, que convidou a mim, Gustavo Rafael Moreira Giudice, para secretariar os trabalhos. Preenchidas as formalidades estatutárias e constituída a mesa, os acionistas passaram a deliberar acerca da seguinte ordem do dia em **Assembleia Geral Ordinária:**

a) Tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CqngUCqbw-g&chave2=BT-06aCcMpeIH2nMncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

- c) Deliberação sobre as distribuições de dividendos a serem realizadas durante o exercício social em curso;

E, em ato contínuo, os acionistas passaram a deliberar acerca da seguinte ordem do dia em **Assembleia Geral Extraordinária**:

- a) Redução do valor por ação dos dividendos mínimos pagos aos titulares das ações preferenciais não votantes Classe A da Companhia; e
- b) Alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em consequência da redução mencionada acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** depois de ampla discussão, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalvas, em **Assembleia Geral Ordinária**:

- a) Reconhecer que as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia antes desta assembleia, conforme exigido por lei, bem como publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de abril de 2021, no Caderno Diversos, Páginas 2 e 3, Ano CV, nº 23.147 e no Jornal Correio da Bahia, no dia 24 de abril de 2021, Página 13;
- b) Em razão do impedimento legal do acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva para votação destes documentos, conforme previsto no § 1º do artigo 134 da LSA, o acionista remanescente, Fernando Barros Silva, aprova sem ressalvas as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- c) Em ato seguinte, tendo em vista a apuração de lucros pela Companhia com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, também em razão do impedimento legal do acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva para votação desta matéria, nos termos do § 1º do artigo 134 da LSA, o acionista remanescente, Fernando Barros Silva, aprova sem ressalvas:

6.3.1. A destinação de **R\$ 300.390,07 (trezentos mil, trezentos e noventa reais e sete centavos)** para a composição da Reserva Legal da Companhia;

6.3.2. A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia no montante de **R\$ 577.330,59 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

(a) R\$ 461.864,47 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) foram pagos ao acionista Fernando Barros Silva; e (b) R\$ 115.466,12 (cento e quinze mil,

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qW/L-755CqngUcQbw-g6chave2=Et-06aCCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELIARIA GARCIA

quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos) foram pagos ao acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva;

6.3.3. A ratificação da distribuição e pagamento do lucro líquido obtido pela Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, realizado durante o exercício social de 2020 e, portanto, a título de antecipação de dividendos aos acionistas, no montante de R\$ 2.402.282,11 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), sendo: **(a)** R\$ 1.053.569,59 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente às ações preferenciais da Companhia, pago ao acionista preferencialista único, Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva; e **(b)** R\$ 1.348.712,52 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente às ações ordinárias da Companhia, pago ao acionista Fernando Barros Silva;

6.3.4. Em ato seguinte, aprovar a distribuição adicional de dividendos da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 421.429,14 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), sendo: **(a)** R\$ 221.430,41 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), referente às ações preferenciais da Companhia, pagos ao acionista preferencialista único, Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva; e **(b)** R\$ 199.998,73 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), pagos ao acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva;

d) Ainda, ratificar e aprovar a distribuição adicional de dividendos pela Companhia, no montante de R\$ 2.864.612,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos aos acionistas em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 716.153,14 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) cada, no dia 22 (vinte e dois) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro do exercício social em curso, sendo que o valor de cada parcela será sempre dividido entre os acionistas da seguinte forma: **(i)** R\$ 572.922,51 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para o acionista Fernando Barros Silva; e **(ii)** R\$ 143.230,62 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) para o acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva. Em razão disso, conforme anteriormente mencionado, os acionistas ratificam as distribuições já realizadas pela Companhia nos meses de fevereiro e maio deste exercício social, e reiteram que restam

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMYL-T5fCqngUcQbw-g4chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELAIA GARCIA

apenas as distribuições dos dividendos adicionais nos meses de agosto e novembro, já aprovadas; e

- e) Por fim, aprovar a distribuição adicional de dividendos no montante de R\$ 1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais), a ser pago aos acionistas ao longo do exercício social em curso, da seguinte forma: (i) R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ao acionista Fernando Barros Silva; e (ii) R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) ao acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva.

Em ato contínuo, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalva, em **Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Ratificar e aprovar a redução do valor por ação do dividendo mínimo a ser pago aos acionistas titulares das ações preferenciais não votantes Classe A da Companhia de R\$ 1,70 (um e setenta) por ação para R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por ação, redução essa que deverá ser considerada para todos os fins e efeitos, a partir do mês de janeiro do exercício social em curso (2021);
- b) Em razão da redução mencionada acima, aprovar a alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$ 12.708.481,53 (doze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido em 9.217.253 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e cinquenta e três) ações, sendo (a) 8.467.253 (oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil e duzentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e parcialmente integralizadas, sendo que o saldo de R\$ 373.049,61 (trezentos e setenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) deverá ser totalmente integralizado em até 12 (doze) meses contados da data de deliberação da emissão das ações ainda não integralizadas; e (b) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe A, não votantes, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais não votantes Classe A conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por ação, não

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

cumulativo."

c) Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas consolidam o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação o Anexo I ao presente instrumento.

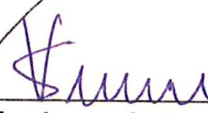
7. PROVIDÊNCIAS: os acionistas determinaram que os Diretores providenciassem as formalidades de registro desta Ata na Junta Comercial do Estado da Bahia e demais órgãos competentes, bem como sua publicação.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para redação desta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, inclusive por acionistas representando a totalidade do capital social. (aa) Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva – Presidente, Gustavo Rafael Moreira Giudice – Secretário, Fernando Barros Silva e Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva – Acionistas.

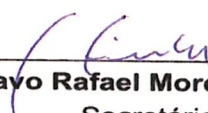
Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

Salvador, BA, 25 de maio de 2021.

MESA:

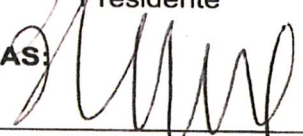


Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva
Presidente

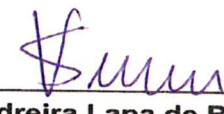


Gustavo Rafael Moreira Giudice
Secretário

ACIONISTAS:

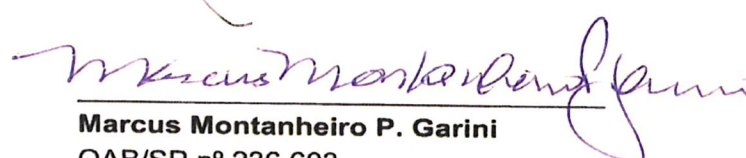


Fernando Barros Silva



Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva

Visto do Advogado:



Marcus Montanheiro P. Garini
OAB/SP nº 236.603



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021

5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T55CqngUcQbw-g4chave2=BT-06acCpmpelH2nhmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWJL-755CqngUcQdw-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27

NIRE 29300031887

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**, sendo uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Sete de Setembro, nº 2986 (Ladeira da Barra), Salvador, Bahia, CEP 40130-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, fechar e mudar o endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, por deliberação da Diretoria, independentemente de alteração de seu Estatuto Social.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, marketing, comunicação mercadológica e promocional e todas as atividades que lhes são correlatas e realizadas integradamente e que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa;
- b) o estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação de sites e portais para a Web (Rede Mundial de Computadores);
- c) a participação, como sócia, acionista ou consorciada, em outras sociedades; e
- d) a administração de bens próprios.

Parágrafo Primeiro - A Companhia se qualifica como Agência de Propaganda para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e do Decreto nº 57.690/1966, conforme alterado.

6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T55CqngUcQbw-g&chave2=BT-06aCcMpIeIH2nMncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELIARIA GARCIA

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá participar, como sócia ou acionista, de outras Companhias com sede no País ou no exterior, que venham a desenvolver as mesmas atividades, atividades conexas ou suplementares.

Parágrafo Terceiro - Para a aplicação de incentivos fiscais, a Companhia poderá participar, ainda, de Companhias que atuem em quaisquer outras áreas, além das referidas no caput desta cláusula.

Artigo 4º - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$ 12.708.481,53 (doze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido em 9.217.253 (nove milhões, duzentas e dezessete mil e duzentas e cinquenta e três) ações, sendo **(a)** 8.467.253 (oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil e duzentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e parcialmente integralizadas, sendo que o saldo de R\$ 373.049,61 (trezentos e setenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) deverá ser totalmente integralizado em até 12 (doze) meses contados da data de deliberação da emissão das ações ainda não integralizadas; e **(b)** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe A, não votantes, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais não votantes Classe A conferem ao seu titular a prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por ação, não cumulativo.

Artigo 6º - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos Acionistas, que fixará o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/1976.

7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-T55CqngUcQbw-g6chavez2-BT-06acCpMpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

CAPÍTULO III – DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 8º - Fica assegurado aos acionistas, em igualdade de condições, o direito de preferência, na proporção da sua participação acionária, na aquisição, total ou parcial, de ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos por acionistas a terceiros e/ou a outros acionistas.

Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder ou transferir a outro acionista ou a terceiros suas ações ou direitos de preferência à subscrição e ainda valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, deverá comunicar sua intenção aos demais acionistas, por escrito, mediante carta entregue contra recibo ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos, acompanhada de cópia da proposta apresentada pelo interessado, na qual constarão, obrigatoriamente, a identificação completa do interessado, a quantidade de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários objeto da negociação, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições do negócio.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do acionista ofertante, para se manifestar sobre o exercício ou não do direito de preferência sobre parte ou a totalidade das ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos. Findo esse prazo e havendo sobras, nova comunicação deverá ser a eles dirigida, concedendo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, a fim de que se manifestem sobre a aquisição de parte ou a totalidade das sobras, na proporção de suas ações.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de alienação de ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, por um ou mais sócios, em um ou mais blocos, que implique a formação e/ou a transferência, sob qualquer forma, do controle societário, a um ou mais acionistas ou a transferência de tal controle a terceiros, o acionista que não pretender exercer seu direito de preferência deverá, decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo acima, participar da venda conjunta ("drag along") de suas ações, direitos à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, na proporção de sua participação no capital da Companhia, nas mesmas condições de alienação apresentadas pelos outros alienantes.

Parágrafo Quarto - Encerrados os prazos previstos neste artigo sem a

8

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CqngUcQbw-g4chave2-BT-06aCcMpIeIHnMncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615663879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

manifestação expressa dos demais acionistas, ou sem que tenha sido exercida a preferência, total ou parcial, sobre as ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, o acionista poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias, e nos exatos termos e condições da oferta inicialmente comunicada aos demais acionistas, ceder ou transferir livremente ao interessado suas ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações sobre os quais não houver sido exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela Companhia, conjuntamente com os acionistas que assim o exigirem, quando for o caso, na forma do parágrafo terceiro acima, findo o qual nova oferta deverá ser feita aos demais acionistas, na forma deste artigo e seus parágrafos. Na hipótese prevista neste parágrafo, os acionistas representando a maioria do capital da Companhia poderão vetar a admissão de terceiros na Companhia.

Parágrafo Quinto - Nos casos de permuta, bem como de outras formas de alienação de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, em que não haja a previsão de pagamento do preço em dinheiro, o direito de preferência será exercido mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, do equivalente ao valor atribuído às ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações na oferta do negócio respectivo, valor esse que não poderá ser superior ao seu respectivo valor patrimonial líquido, de acordo com o balanço geral levantado pela Companhia no último exercício social.

Parágrafo Sexto - A cessão e transferência de ações, de direitos de preferência à subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações novas para sociedades que sejam controladas pelos próprios acionistas poderá ser feita livremente por estes, não se aplicando as limitações do direito de preferência previsto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Sétimo - Não são válidas as transferências de ações, de direitos de preferência à subscrição ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia ou ainda a constituição de qualquer ônus sobre tais ações e direitos, em desacordo com o disposto neste artigo, devendo a administração da Companhia abster-se de proceder ao registro respectivo.

9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T55CqngUcqbW-gfchave2=BT-06aCQmpeIH2mhcFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1161563879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que assim o exigir o interesse social.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor e presidida por um Diretor escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um Diretor ou acionista para servir como secretário.

Artigo 11 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- c) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia e a outras sociedades controladas pela Companhia;
- d) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia;
- e) fixar a remuneração mensal, a título de “pro labore”, pelos serviços prestados à Sociedade pelos Acionistas e Diretores da Companhia;
- f) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*, e sobre a alienação de parte substancial de ativos ou de marcas; e
- g) orientar os votos a serem proferidos pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades ou associações de que a Companhia participe, ou aprovar previamente alterações aos respectivos contratos sociais, em relação às seguintes matérias: (i) mudança de objeto social; (ii) reorganização societária; (iii) participação em outras sociedades ou associações, consórcios ou *joint ventures*; (iv) mudança das disposições estatutárias sobre distribuição de lucros; e (v) alienação de parte substancial de ativos ou marcas.

10

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

Artigo 12 - A instalação e convocação e as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia obedecerão às formalidades, aos requisitos e ao quórum estabelecidos na lei, neste estatuto ou em qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor, sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, observados os requisitos e impedimentos estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 14 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, com os poderes inerentes ao exercício desses, até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) pode(m) temporariamente substituir a vaga, até designação de um novo membro.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer Diretor, feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 16 - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia incumbirá ao Diretor Presidente ou ao(s) seu(s) procurador(es), de acordo com os poderes que lhe forem conferidos, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos necessários para:

I – Representação pela assinatura individual do Diretor Presidente ou de 1 (um) procurador nomeado para tal fim:

a) representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e outras; e

b) participar de concorrências públicas e privadas, tomadas de preços, retificar termos de concorrências, proceder a pedidos de revisão, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, apresentar provas, apresentar impugnação, apresentar e assinar proposta técnica e documentos de

11

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T55CqngUQpw-géchave2-BT-06acCpmpetH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

habilitação, praticando, requerendo e assinando tudo o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do certame.

II – Representação pela assinatura individual do Diretor Presidente ou de 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados para tal fim:

- a) assinar documentos relativos à administração ordinária da Companhia, tais como cheques, transferências e operações bancárias, ordens de pagamento e outros em geral; e
- b) representar a Companhia, nos atos e documentos que impliquem na assunção de direitos, obrigações ou responsabilidades para a Companhia, tais como, entre outros, escrituras, celebração de contratos, incluindo com entes públicos e/ou privados, e instrumentos públicos e particulares de qualquer natureza.

III – Representação somente pela assinatura individual do Diretor Presidente:

- a) quaisquer atos que envolvam a alienação, a aquisição ou oneração, por qualquer forma ou título, de bens do ativo imobilizado da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo os instrumentos respectivos especificar os poderes conferidos e conter, com exceção daquelas para fins judiciais, período de validade limitado, que não poderá exceder 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - São nulos e não produzirão efeitos em relação à Companhia os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, notadamente fianças, avais e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros, salvo se concedidas ou outorgadas a Companhias controladas ou coligadas.

Parágrafo Terceiro - Os atos de abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, serão deliberados em Reunião de Diretoria, mediante aprovação isolada do Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia será de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com a competência e a remuneração previstas em lei.

12

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELAIRIA GARCIA

23/06/2021

17

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições definidas no art. 163, da Lei nº 6.404/76, e receberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 18 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – A Companhia levantará ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá: (a) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou mensal.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 19 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas conforme quórum estabelecido por lei, devendo a assembleia geral deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 20 - Na hipótese de falecimento ou interdição de acionista pessoa natural, ou a dissolução, liquidação ou falência de acionista pessoa jurídica, havendo acordo para admissão na Companhia dos sucessores do acionista, assumirão estes a titularidade das ações recebidas em sucessão. A exclusivo critério da Companhia, não havendo acordo e havendo condições financeiras, serão tais ações reembolsadas pela Sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas conforme variação do IGPM-FGV, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar da assinatura no livro de transferência de ações da Companhia e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, com base em Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada de primeira linha, escolhida pela Companhia, seguindo critérios normais de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Para a solução de eventuais conflitos de interesses e controvérsias entre

13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/06/2021

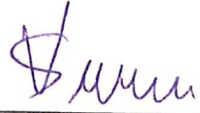


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CqngUcQbw-gachave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELIARIA GARCIA

acionistas e entre estes e a Companhia, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 22 - As omissões deste estatuto social serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre Sociedade por ações.

MESA:



Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva
Presidente

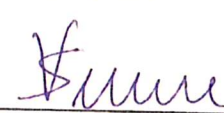


Gustavo Rafael Moreira Giudice
Secretário

ACIONISTAS:

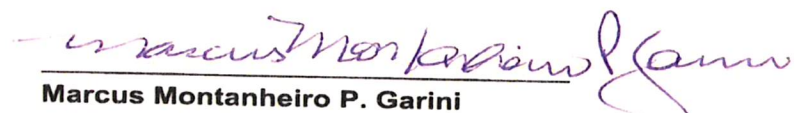


Fernando Barros Silva



Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva

Visto do Advogado:



Marcus Montanheiro P. Garini
OAB/SP nº 236.603



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CqngUcqbW-gachave2=BT-06acCpMpeIH2mncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11615683879-CLAUDIA CANDELARIA GARCIA

14

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021





218668619

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PROPEG COMUNICACAO S/A
PROTOCOLO	218668619 - 21/06/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031887
CNPJ 05.428.409/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98083968 DE 23/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CLAUDIA CANDELARIA GARCIA**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº SP209205/O-8, inscrita no CPF nº 116.156.838-79, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PROPEG COMUNICAÇÃO S.A. OCORRIDA EM 25/05/2021, ÀS 10:00HS COM ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO – 14 PÁGINAS);

São Paulo, 15 de Junho de 2021.

Claudia Candelária Garcia

CONTADORA

CPF/MF nº 116.156.838-79

CRC SP209205/O-8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/054446		
	Nome: CLAUDIA CANDELARIA GARCIA		
	Registro: SP-209205/O-8	Categoria: CONTADORA	CPF/CNPJ: 116.156.838-79
	Validade: 14/09/2021		
	Finalidade: Comprovação de Registros		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5520.7587.8623.4285



https://online.crcsp.org.br/comum/fiscalizacao/certidao/modelo_2012.aspx?numero_cert=0510490510500490540530530530551

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98083968 em 23/06/2021

Protocolo 218668619 de 21/06/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88985174146973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/06/2021

22

6.2. Apesar de os mandatos dos Diretores da Companhia não expirarem até 30 de abril de 2021 e 23 de julho de 2021 aprovar suas reeleições para os referidos cargos. Em consequência, os Srs. (i) **Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Horácio Lafer, nº120, Edifício HLI, apartamento 171, Itaim Bibi, CEP 04538-080, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, por meio da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 23 de julho de 2018 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o nº 97789292, em sessão realizada em 04 de setembro de 2018, e (ii) **Gustavo Rafael Moreira Giudice**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 864.543-40 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.739.305-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Nicola Capucci - SPA 172/060, nº 4000, Condomínio Jequitibá, Lote M1, Jacareí, CEP 12326-501, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, por meio da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de agosto de 2019 e registrada na JUCEB sob o nº 97904636, em sessão realizada em 24 de setembro de 2019, estão reeleitos para os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem designação específica da Companhia, respectivamente, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, ou seja, até 03 de março de 2024.

6.3. Os Srs. **Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva e Gustavo Rafael Moreira Giudice**, neste ato empossados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de atuarem como Diretores da Companhia, bem como não foram condenados a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

6.4. Os Srs. **Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva e Gustavo Rafael Moreira Giudice** assinam, neste ato, os respectivos Termos de Posse, que constituem os Anexos I e II ao presente instrumento, sendo dele partes integrantes.

7. **PROVIDÊNCIAS:** os acionistas determinaram que os Diretores providenciassem as formalidades de registro desta Ata na Junta Comercial do Estado da Bahia e demais órgãos competentes, bem como sua publicação.

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058377 em 05/04/2021

Protocolo 219347131 de 24/03/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96487560302492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/04/2021



PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

NIRE 29300031887

CNPJ/ME nº 05.428.409/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 03 de março de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **Propeg Comunicação S.A.** (a "**Companhia**"), localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40130-000.

2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se depreende das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, Presidente, e Gustavo Rafael Moreira Giudice, Secretário.

4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("**LSA**").

5. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e votar acerca da reeleição de todos os membros da Diretoria da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** instalou-se a Assembleia, sob a presidência do Sr. Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, que convidou a mim, Gustavo Rafael Moreira Giudice, para secretariar os trabalhos. Preenchidas as formalidades estatutárias e constituída a mesa, depois de ampla discussão, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalvas:

6.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058377 em 05/04/2021

Protocolo 219347131 de 24/03/2021

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96487560302492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/04/2021

1

